



# Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



**PORTARIA Nº 020/2024,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

**Determina Ponto Facultativo na  
Câmara Municipal.**

A Vereadora **PATRÍCIA SANDRI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Determinar como Ponto Facultativo, na Câmara Municipal de Ibirubá, o dia 28 de outubro de 2024, Dia do Servidor Público.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
IBIRUBÁ-RS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

  
**Verª. Patrícia Sandri,  
Presidente.**

  
**Verª. Lorena Couto Metz,  
Secretária**



(54) 3324-1919  
(54) 3324-3838  
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br  
vereadores@ibiruba.rs.gov.br  
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780  
Centro | Ibirubá | RS  
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba